



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 005594/2024
EMISSION: 08/10/2024
SECRETARIA: FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - FCA (Nº 000000/0000)

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SAMI ALMEIDA, ATRAVÉS DA REPRESENTANTE ELISABETE MARIA PAIM DE ALMEIDA PARA A 39ª FEIRA DO LIVRO DE 09 À 20 DE OUTUBRO DE 2024 NA VIA DEL VINO.

Justificativa

CONTRATAÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA 39ª FEIRA DO LIVRO DE 09 À 20 DE OUTUBRO DE 2024 NA VIA DEL VINO.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00032990 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PROFISSIONAIS - ELISABETE MARIA PAIM DE ALMEIDA

Dotação: Acesso: 2802 Projeto: 2265 Rubrica: 3390 36 00 000000 Desdobramento: 3390 36 06 000000 Relacionamento: 3.3.2.2.1.15.61.00.00.00.00 / Banco: Não informado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo é a contratação de um(a) grupo/banda/artista especializado(a) em apresentações musicais, cuja finalidade é executar um show dentro da programação da 39ª Feira do Livro de 2024. A apresentação musical visa contribuir para a diversidade cultural do evento e proporcionar entretenimento de qualidade ao público presente. A escolha da banda reflete o compromisso da Comissão Organizadora em oferecer uma experiência cultural rica e envolvente, alinhada aos objetivos da feira.

1.1. Licitações vigentes

Não existe licitação vigente relacionada ao que se pretende contratar.

3.1. Características

Trata-se de uma apresentação musical a ser realizada durante a programação da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves. Para a execução desse serviço, será realizada a seleção e contratação de músicos especializados, cujos perfis estejam alinhados aos objetivos do evento e que possuam toda a documentação necessária para a formalização da contratação.

A atividade será realizada no palco principal do evento, sob a supervisão e acompanhamento dos membros da Comissão Organizadora da 39ª Feira do Livro. A curadoria visa garantir que as apresentações estejam em sintonia com a temática e o público-alvo do evento, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços do presente processo têm natureza de bens/serviços comuns. A contratação será realizada por meio de processo administrativo, na modalidade Dispensa - Inexigibilidade, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por corpo de trabalho e compatibilidade com a atividade e público do evento, a Feira do Livro de Bento Gonçalves. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo do presente processo é garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, assegurando uma contratação eficiente e que atenda plenamente às demandas da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves. Além disso, visa-se garantir um tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo uma competição justa, evitando sobrepreço, bem como contratos com valores inexequíveis ou superfaturamento.

O(s) músico(s) contratado(s), resultante desse processo, deverá cumprir rigorosamente com as boas práticas de sustentabilidade, visando a racionalização do uso de recursos e a redução dos impactos ambientais. A atividade cultural a ser apresentada pelo grupo deverá estar completamente alinhada à temática da feira e à programação oficial, em conformidade



com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações de estrutura, sonorização, iluminação e decoração são indispensáveis para a realização do evento, além da contratação de atividades culturais e dos demais participantes da extensa programação, com exceção dos itens descritos acima, este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.1. Indicação de gestor e fiscal

Indica-se como gestor da presente contratação os servidores e membros da Comissão Organizadora Evandro Vinicius Manes Soares e/ou Paula Porto e como fiscal Evandro Vinicius Manes Soares e/ou Paula Porto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

3.3. Obrigações das partes

A banda/grupo ou artista musical contratado(a) para a execução do serviço à Feira do Livro deverá possuir toda a documentação, zelar pelo bom funcionamento do evento e de sua atividade. O Município de Bento Gonçalves tem como obrigação a elaboração do processo de contratação, acompanhamento da atividade e revisão de documento fiscal para posterior pagamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de prestadores de serviço especializados para a prestação de serviços musicais, conforme as seguintes especificações e condições: Os futuros contratados serão responsáveis por:

1. Comparecer para a realização das atividades programadas dentro da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves;
2. Garantir o bom desenvolvimento das atividades musicais, prezando pela qualidade e alinhamento com a programação do evento;
3. Cumprir rigorosamente suas obrigações fiscais e legais, em conformidade com a legislação vigente.

A prestação dos serviços deverá atender às exigências do evento e contribuir para o sucesso da programação, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base em contratações anteriores realizadas pela Administração para o mesmo tipo de serviço. Esses parâmetros garantem que a contratação seja adequada às necessidades e proporções do evento.

Com base no calendário de atividades da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves e em um levantamento de público, torna-se essencial a contratação de um(a) grupo/banda/artista musical para integrar a programação. Essa contratação visa atender à demanda de entretenimento cultural, proporcionando uma experiência enriquecedora ao público participante, especialmente considerando o envolvimento das escolas no evento.

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

Os serviços musicais contratados serão prestados durante a programação da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, que ocorrerá na Via Del Vino, entre os dias 09 e 20 de outubro de 2024. Os prestadores de serviço deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 3.1 do referido Estudo Técnico Preliminar, garantindo que as apresentações sejam realizadas de acordo com o cronograma oficial do evento e nos locais determinados pela Comissão Organizadora. É essencial que o(a) grupo/banda/artista musical esteja preparado para se apresentar em diferentes ambientes e contribuir para o sucesso da feira,



mantendo o alinhamento com os objetivos culturais e educacionais do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 750,00. Baseando-se em contratações anteriores de artistas/grupos/bandas para eventos similares, estima-se que o valor médio para uma apresentação musical de aproximadamente 40min a 1h hora seja entre R\$ 400,00 e R\$ 5000,00. O valor varia de acordo com o número de participantes, os instrumentos, o currículo da banda e demais fatores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada, foi identificado que, para atender à necessidade administrativa abordada no presente Estudo Técnico Preliminar, é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de banda/grupo/artista musical para se apresentar na Feira do Livro.

A(O) banda/grupo/artista a ser selecionado para participar da programação da 39ª Feira do Livro deverá possuir um repertório e perfil artístico compatíveis com a temática do evento e com o público-alvo. Isso garantirá que a apresentação esteja alinhada aos objetivos culturais da feira, proporcionando uma experiência relevante e atrativa para os participantes.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Justifica-se o não preenchimento dos itens que por acaso não foram preenchidos, por se tratarem de requisitos dispensáveis para a presente contratação, que não alteram a completa descrição do objeto e que, pelo preenchimento dos demais itens restam atendidos os requisitos exigidos pela legislação, por eficiência.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, trará impactos ambientais relacionados a produção de lixo, porém a mesma será solucionada com a coleta adequada dos mesmos. Em relação a poluição sonora a mesma terá pouco impacto por estar em espaço aberto.

TERMO DE REFERENCIA:

4.1. Qualificações técnicas

Serão exigidos os documentos necessários para efetivar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme descrito nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação da artista Sami Almeida, através da representante Elisabete Maria Paim de Almeida para realizar apresentação musical no dia 13 de outubro, na 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves. A contratação é necessária para compor a programação do evento e proporcionar uma experiência musical ao público.

1.3. Registro de preços

A contratação não será realizada através do sistema de registro de preços.

1.1. Natureza do Objeto

Serviço comum.

1.2. Quantitativos

Uma apresentação musical no valor de R\$ 750,00.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

Contratação para o dia 13 de outubro de 2024, podendo haver alterações em caso de força maior.

1.5. Descrição do objeto/serviço

As apresentações musicais da 39ª Feira do Livro terão uma duração de aproximadamente 40 a 90 minutos.

O objeto desta contratação, uma apresentação musical da artista Sami Almeida, através da representante Elisabete Maria



Paim de Almeida, deverá ser realizado no dia 13 de outubro de 2024, na Via Del Vino, na 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, conforme o cronograma do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da artista Jaiane Trivelin para a 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves é justificada por diversos fatores que garantem a relevância e a adequação da escolha: Sami Almeida, natural de Bento Gonçalves, iniciou sua carreira artística aos 10 anos de idade e, desde então, tem se consolidado como uma cantora promissora. Com um repertório diversificado, que vai de clássicos brasileiros, como Elis Regina e Roberto Carlos, a músicas contemporâneas, Sami adapta-se às necessidades de seus contratantes, abrangendo desde eventos corporativos até casamentos. Atualmente cursando o terceiro ano do ensino médio, ela também estudou inglês e canto coral, além de se dedicar ao aprendizado de piano, violão e canto.

Ao longo de sua trajetória, Sami participou de importantes eventos, como ExpoBento, Feira do Livro e Natal Bento, além de atuar como voluntária em diversas instituições. Suas apresentações têm sido destaque em locais como SESC e Casa das Artes, e sua atuação já foi reconhecida pela mídia local e regional. Sami segue encantando o público com sua presença de palco carismática e emocionante.

A contratação representa uma escolha estratégica que atende às expectativas do evento, promove a diversidade cultural e oferece uma programação de qualidade que enriquecerá a 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma artista especializada para a apresentação musical. A contratação promete enriquecer a programação da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves. Com a qualificação técnica e notoriedade na área cultural, a artista selecionada será capaz de proporcionar uma experiência memorável e significativa para todos os participantes do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha da artista Sami Almeida para a 39ª Feira do Livro foi feita com atenção e rigor, assegurando que todos os critérios descritos neste termo e em seu referido estudo foram atendidos. Garantindo para o evento e para a população uma programação cultural rica e diversificada, alinhada aos objetivos do evento, e proporcionando uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.

4.2. Para o fornecimento de bens

Não se aplica.

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica.

4.2.2. Amostras/catálogo

Não se aplica.

4.3. Subcontratação

Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

13 de outubro de 2024 na Via del Vino, podendo sofrer alterações conforme a programação do evento e disponibilidade dos



participantes.

4.4. Garantia

Não se aplica.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pela fiscalização/gestão e descrição de execução do presente no contrato e seu substituto: Evandro Vinicius Manes Soares e/ou Paula Porto.

5.1. Local

Via Del Vino (Palco da Feira do Livro em frente à prefeitura).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento mediante Nota Fiscal visada pela fiscalização. Caso a atividade venha a ser cancelada, por razões climáticas, estruturais ou demais, sem remanejo e conversa entre as partes, não deverá haver pagamento de valores da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação.

8.1. Forma de julgamento

Todos os contratados para a programação da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves foram cuidadosamente selecionados após uma curadoria minuciosa realizada pela Comissão Organizadora do evento. Esta curadoria levou em consideração a qualidade das obras e o corpo de trabalho de cada profissional ou grupo artístico, assegurando que suas contribuições estejam alinhadas com os objetivos e a temática da feira.

Os valores acordados para cada contratação foram definidos com base em uma análise de mercado, garantindo que estejam dentro da média praticada em eventos culturais semelhantes, especialmente no contexto de Feiras do Livro. Desta forma, assegura-se uma justa remuneração para os contratados, ao mesmo tempo em que se mantém a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.2. Adjudicação do objeto

Contratação por item, por se tratar de atividade artística.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total para a contratação almejada seja de R\$ 750,00, o que, após análise de mercado, revela-se compatível com os valores praticados para serviços similares. Este montante reflete uma média de preços cobrados pela artista em eventos culturais na região, garantindo que a contratação siga padrões de equidade, respeitando a competitividade do mercado e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

9.1. Forma utilizada para composição do valor

O valor de R\$ 750,00 refere-se ao cachê da artista, definido conforme o número de atividades, horários, e outros fatores pertinentes à programação da 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves. Para comprovação da adequação do valor orçado, a artista forneceu notas fiscais de eventos anteriores, que confirmam a realização da mesma atividade em outros locais, assegurando que o valor proposto está em consonância com o praticado no mercado.

9.2. Parâmetros para composição do valor

Conforme descrito no item 9.1, a artista encaminhou notas fiscais emitidas para outros eventos e locais, referentes à prestação do mesmo serviço. Através dessas notas fiscais, foi possível verificar e comprovar que os valores praticados estão de acordo com o mercado, confirmando a compatibilidade do valor de R\$ 750,00 para a contratação da mesma na 39ª Feira do Livro de Bento Gonçalves.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
2802	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2265 Manutenção da Feira do Livro	3390 36 00 000000	750,00	250,00

Total geral disponível

R\$ 250,00



08/10/2024 ÀS 09:48:10 PEDIDO AUTORIZADO POR ELISA LENTES



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA: 005594/2024
EMIÇÃO: 08/10/2024
SECRETARIA: FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - FCA (N° 000000/0000)

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SAMI ALMEIDA, ATRAVÉS DA REPRESENTANTE ELISABETE MARIA PAIM DE ALMEIDA PARA A 39ª FEIRA DO LIVRO DE 09 À 20 DE OUTUBRO DE 2024 NA VIA DEL VINO.

Justificativa

CONTRATAÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA 39ª FEIRA DO LIVRO DE 09 À 20 DE OUTUBRO DE 2024 NA VIA DEL VINO.

ELISABETE MARIA PAIM DE ALMEIDA 38768992068 - 17580	Total do fornecedor
34.954.847/0001-27	750,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	750,00	1,00	32990 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PROFISSIONAIS - ELISABETE MARIA PAIM DE ALMEIDA	UN	750,0000	750,00

Dotação: Acesso: 2802 Projeto: 2265 Rubrica: 3390 36 00 000000 Desdobramento: 3390 36 06 000000 Relacionamento: 3.3.2.2.1.15.61.00.00.00.00 / Banco: Não informado

Total geral itens R\$ 750,00

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
2802	2265	3390 36 00 000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	750,00

Total geral dotações R\$ 750,00

ORDENADOR DE DESPESA

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

ELISA LENTES

BENTO GONÇALVES, Em 2024-10-08

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/10/2024 às 09:48 Horas, pelo Usuário EVANDRO VINICIUS MANES SOARES, , ID GESPAM 265507 IP 138.59.51.125 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA BENTO GONÇALVES RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 28e3dc68 452d